

32º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS
27 A 31 DE OUTUBRO DE 2008
GT14: DESIGUALDADES: PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO

**FORMAS E EXPERIÊNCIAS DE PRIVAÇÃO DE TRABALHO NO BRASIL:
AS DESIGUALDADES SOCIAIS NA PERSPECTIVA DE UMA SOCIOLOGIA DO DESEMPREGO**

Nome do autor:
Francisco Eduardo B. Vargas
(fvargas@via-rs.net)

Caxambu, outubro de 2008

1. Introdução

Nas últimas décadas, o desemprego tem sido um importante tema de investigação nas ciências sociais em geral e, especialmente, na sociologia. Neste sentido, uma sociologia do desemprego consolidou-se como um importante campo de pesquisa. Diferentemente das abordagens tipicamente econômicas, que alicerçam suas análises a partir de dados mais estruturais sobre o mercado de trabalho, a sociologia tem procurado investigar os modos de vida dos desempregados, suas trajetórias ocupacionais, suas experiências no desemprego.¹ Na França, essa subdisciplina já possui um longo itinerário, tendo ganhado impulso nas últimas décadas tendo em vista o forte crescimento desse fenômeno na Europa e no resto do mundo.

Neste artigo, pretende-se propor algumas pistas para investigar o desemprego no Brasil, tomando como referência as contribuições recentes desse campo disciplinar. Trata-se, na verdade, de tentar pensar em que medida o fenômeno do desemprego é, ao mesmo tempo, constituído e constituinte das desigualdades sociais. Por isso, a perspectiva sociológica aqui adotada toma como ponto de partida uma abordagem relacional, segundo a qual o mundo social é formado por diferentes atores ou sujeitos que ocupam posições assimétricas no espaço social. Essas assimetrias constituem fontes cruciais de lutas e enfrentamentos que engendram a contínua transformação da vida social. Nestes termos, a abordagem apresenta-se como uma "sociologia das relações sociais."

Mas esses atores sociais, suas posições, suas lutas e as formas que tomam suas relações não são fatos puramente objetivos. Ao contrário, eles constituem-se também como atividade simbólica, como um conjunto de significados estruturados que moldam as experiências de mundo desses atores ou sujeitos, dando a elas sentido subjetivo, motivação. Uma posição ocupada nas relações sociais não é, pois, um dado objetivo imediato que se apresente como uma evidência. Uma posição é, antes de tudo, uma definição subjetivamente partilhada segundo um sistema de classificação que não é nunca completamente fechado. Ocupar uma posição nas relações sociais pode significar e significa, em geral, construir uma identidade, um modo de se reconhecer e de ser reconhecido por outrem. Ocupar uma posição nas relações sociais significa, pois, construir o mundo de certa maneira, como realidade representada, definida e delimitada em seus contornos, a qual se atribui significados.

Portanto, as desigualdades sociais definem-se, primeiramente, como a distribuição assimétrica de recursos no espaço social. O acesso diferencial, sistemático e padronizado a esses recursos torna-se, mesmo, a base das diferentes posições e lugares nesse espaço. Entende-se por recursos os atributos sociais significativos que organizam o mundo social. Logo, esses recursos não são apenas materiais, econômicos, mas

¹ A esse respeito, ver Demazière (2003; 2006a).

também simbólicos, sedimentando-se em crenças, atitudes, valores, conhecimentos. As assimetrias, hierarquias, as distâncias sociais não se sedimentam apenas por um poder econômico diferencial, mas também por uma diferenciação simbólica. Essas crenças, atitudes, conhecimentos são igualmente objetos de um sistema de reconhecimento, validação e classificação "oficial" que se torna também objeto de disputa.²

Esse mundo social como um mundo essencialmente desigual não se apresenta necessariamente assim para os próprios atores que o vivem, pois essas desigualdades são mais ou menos legítimas, isto é, mais ou menos dotadas de princípios de legitimação. Na medida em que essa legitimidade se enfraquece, as desigualdades podem se tornar, elas próprias, objetos de lutas, materiais e simbólicas. É particularmente o que acontece no mundo moderno, sobretudo no que diz respeito aos recursos materiais e econômicos. A distribuição diferencial desses recursos tornou-se o objeto central das lutas sociais, de disputas políticas e ideológicas, na tentativa de definir quais são os melhores regimes políticos e sistemas sociais. A igualdade como valor torna-se uma referência central nas práticas sociais, tomando corpo também no próprio interior das ciências sociais que também constroem, recortam e delimitam seus objetos de investigação a partir da problematização do mundo social em termos de desigualdades.

Vale registrar, ainda, que, do ponto de vista de uma sociologia das relações sociais, o mundo social é formado por múltiplos espaços sociais, isto é, por múltiplas relações sociais que se articulam de maneiras diversas na constituição das experiências concretas dos atores sociais, indivíduos ou coletividades. Essa consubstancialidade³ das relações sociais exige da análise sociológica o cuidado e a humildade de reconhecer a diversidade e complexidade de determinações da vida social, reduzindo, assim, os riscos dos reducionismos. Ao mesmo tempo, essa noção de consubstancialidade contribui decisivamente na construção de instrumentos heurísticos mais adequados, capazes de revelar que na própria articulação dessas relações sociais, as desigualdades são produzidas, reproduzidas e transformadas.

2. Desemprego, privação de trabalho: a delimitação de um fenômeno

Na tentativa de identificar em que medida o desemprego engendra e é engendrado pelas desigualdades sociais, pretende-se propor inicialmente algumas distinções conceituais.

O desemprego não é um fenômeno recente nas sociedades modernas. Ao contrário, ele tem sido um traço característico dessas sociedades desde o nascimento das relações de produção capitalistas. O desemprego supõe a formação, consolidação e expansão das relações de trabalho assalariadas. Só há

² A esse propósito ver Bourdieu (1990).

³ Sobre o conceito de consubstancialidade das relações sociais ver Kergoat (2001).

desemprego em um sistema de relações de produção marcado pela existência do trabalhador livre⁴, assalariado, que obtém sua subsistência e reprodução material através da venda de sua própria força de trabalho. O desemprego torna-se um fenômeno socialmente relevante apenas na medida em que essas relações de trabalho assalariadas se ampliam e se generalizam para o conjunto da sociedade.

A existência dessas relações sociais de assalariamento não implica, no entanto, que o desemprego se torne, necessariamente, um problema social dotado de reconhecimento e visibilidade pública. Assim sendo, o desemprego pode ser investigado não apenas como uma abstrata privação de trabalho em uma relação social de assalariamento, mas como um modo de reconhecimento e de representação dessa privação por parte dos atores sociais. Logo, o desemprego é, antes de mais nada, uma categoria histórica de conhecimento e reconhecimento da realidade social. É neste sentido que uma sociologia do desemprego em termos de categorização social apresenta uma série de pistas importantes na investigação deste fenômeno. Segundo Demazière (2006b), o desemprego não é, pois, um fenômeno puramente objetivo, uma realidade exterior acessível pela observação imparcial. Ele é, ante de mais nada, uma categoria social construída historicamente para definir, delimitar, classificar a situação concreta de trabalhadores cujas condições ocupacionais são sempre complexas, instáveis e heterogêneas. As classificações consideradas oficiais são aquelas que se cristalizam nas práticas das instituições encarregadas de medir e tratar o fenômeno. No entanto, outras classificações, nativas, levadas a cabo pelos próprios trabalhadores em suas experiências de desemprego são construídas, mobilizadas e transformadas na vida social.

As primeiras pesquisas estatísticas destinadas a medir a extensão do fenômeno surgiram historicamente a partir da necessidade de definir estratégias de proteção aos trabalhadores submetidos a uma situação involuntária de privação de trabalho. Definir quem eram esses “trabalhadores privados de emprego” não foi, no entanto, um ato puramente técnico, mas implicou um longo processo social, político e institucional. Essa “invenção do desemprego”⁵ foi um dos alvos das reformas sociais iniciadas no final do século XIX na Europa e destinadas a promover a estabilização e a integração dos trabalhadores nas atividades econômicas assalariadas.

Assim, para que o reconhecimento do desemprego enquanto problema social emergisse, ocorreu um conjunto de transformações históricas específicas, não apenas econômicas, mas também políticas e culturais. Por um lado, observou-se uma progressiva extensão das relações de assalariamento para o conjunto da sociedade, acompanhada de uma correspondente redução de outras formas e relações de trabalho. Por outro,

⁴ Segundo Marx (1983), a noção de trabalho livre tem dois sentidos fundamentais. O trabalhador é livre porque: a) está despojado dos meios de produção, dos instrumentos de trabalho, sendo obrigado a vender sua força de trabalho no mercado de trabalho; b) não é propriedade de um senhor, podendo escolher a quem vender sua força de trabalho, o que o diferencia de um escravo.

⁵ Sobre as teorias convencionalistas da invenção do desemprego, ver Salais, Reynaud e Baverez (1986) e Topalov (1994).

houve uma crescente estabilização e valorização do trabalho assalariado, expressa no conjunto de proteções e benefícios materiais e simbólicos a ele associados. Logo, o grau de reconhecimento do desemprego enquanto questão social depende do nível de extensão das relações de assalariamento em uma determinada sociedade e do nível de proteção e reconhecimento associados a essas relações.

No Brasil, as transformações no mercado de trabalho sempre foram acompanhadas por uma elevada "precariedade estrutural", fazendo com que as relações de assalariamento não só não se generalizassem para o conjunto da sociedade, como também se caracterizassem por uma forte instabilidade. A chamada condição salarial moderna⁶, cujas relações de trabalho são marcadas pela continuidade, estabilidade e segurança no emprego, atingiu apenas alguns setores minoritários da classe trabalhadora brasileira. Outras formas e relações de trabalho – autônomas, familiares, cooperativas, domiciliares e domésticas – sempre tiveram um papel fundamental na estrutura ocupacional do país. Além disso, as transformações recentes no mundo do trabalho e a reestruturação produtiva acarretaram um fenômeno inédito, o processo de precarização do emprego assalariado regular e estável. É na conjunção desses fatores que a problemática do desemprego emergiu no Brasil nas últimas décadas.

Portanto, o desemprego apresenta-se como um fenômeno complexo heterogêneo, dificilmente definido, apreendido e dimensionado pelas classificações oficiais, sobretudo aquelas operacionalizadas pelas pesquisas estatísticas. Na perspectiva de uma sociologia do desemprego em termos de categorização, estima-se que a categoria desemprego é, pois, definida e mobilizada a partir de formas distintas de classificação das condições ocupacionais, que levam em consideração diferentes critérios.

As classificações oficiais definem o desemprego como uma situação de privação de trabalho remunerado, acompanhada de procura regular e disponibilidade imediata para o trabalho⁷. Essa definição, no entanto, dificilmente se aplica no Brasil de forma unívoca, pois em um mercado de trabalho tão heterogêneo e precário torna-se problemático definir o que é estar "sem trabalho" remunerado, por exemplo, ou então, como caracterizar adequadamente a "procura de trabalho". É legítimo considerar um "bico" ou uma atividade eventual como um trabalho? Alguém que faz um "bico" está trabalhando ou está sem trabalho? A procura de trabalho é definida de que maneira, com que frequência, a partir de que condições?

Por estas razões, a categoria desemprego é ela própria repleta de ambigüidades e incertezas, pois existem modos de categorização do desemprego que se distanciam desse modo oficial e restrito de definir o fenômeno. Se essa definição oficial é construída em torno da "norma do emprego estável" e da correspondente "norma do desemprego", logo estima-se que outros modos de categorização possam se constituir a partir de outras referências.

⁶ Nos termos definidos por Castel (2001) e Topalov (1994).

⁷ Segundo os critérios da Organização Internacional do Trabalho – OIT estabelecidos pela 13ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho, realizada em outubro de 1982.

É neste sentido que o conceito de privação de trabalho é aqui proposto. Este termo tem aqui um significado geral, designando toda “privação de trabalho remunerado” que implique o desejo ou a necessidade de uma ocupação econômica, motivada por razões materiais ou simbólicas. Este termo é preferível àquele de “desemprego” a fim de distinguir uma forma específica de privação de trabalho, a privação de um emprego assalariado. Porém, vale ressaltar que o uso social do termo desemprego ultrapassa esse sentido específico. Trata-se, esta última, de uma “categoria social” de entendimento da realidade utilizada de maneira ampla e imprecisa, designando formas diversas de privação de trabalho e mobilizando critérios também diversos de classificação da condição de atividade econômica dos indivíduos. Nesse sentido, o “desemprego” como categoria social se expressa tanto como uma “categoria oficial”, institucionalmente estabelecida através das pesquisas estatísticas e das políticas públicas de emprego (taxas de desemprego, seguro-desemprego, etc.), quanto uma “categoria nativa”, utilizada pelos atores sociais em suas práticas e representações cotidianas.

Portanto, o termo privação de trabalho, aqui proposto como uma “categoria analítica”, cientificamente construída, pretende distinguir as diferentes “formas” e “experiências” de privação de trabalho no Brasil. Designam-se por “formas” de trabalho ou de privação de trabalho, os padrões recorrentes de ação dos atores sociais, mais ou menos estruturados no mundo social e objetivamente considerados e definidos pelas categorias analíticas. Designam-se por “experiências” de trabalho ou de privação de trabalho as vivências, percepções e interpretações que os atores sociais têm do mundo em suas trajetórias de vida. Se a privação de trabalho não se restringe a uma privação de emprego, pode-se estimar também que as suas experiências subjetivas não tomem como referência principal apenas o emprego assalariado, mas outras formas de trabalho. Com isso, as ambigüidades da categoria desemprego tornam-se, elas próprias, objetos de interpretação.

A partir desse quadro de referência, propõem-se a hipótese de que as relações sociais de classe, sexo, geração, entre outras, estão na base da estruturação dessas “formas” e “experiências” de privação de trabalho. A privação de trabalho, portanto, torna-se uma condição social crucial a partir da qual as desigualdades sociais se cristalizam ou se transformam. É o que se pretende demonstrar a seguir.

3. A abordagem teórico-metodológica

Na operacionalização metodológica da investigação das formas e experiências de privação de trabalho no Brasil enquanto mecanismos constituídos e constituintes das desigualdades sociais propõem-se dois recortes principais: um em termos de dinâmica histórica e outro em termos de dinâmicas biográficas. Cada um desses recortes remete a tradições teóricas distintas na história das ciências sociais em seus modos de

construir e delimitar o objeto de investigação, permitindo a apreensão do processo de produção das desigualdades sociais sob diferentes perspectivas. O primeiro permite captar, sobretudo, as formas de privação de trabalho, na tentativa de apreendê-las e interpretá-las enquanto produto das relações sociais em sua dimensão macrossocial. O segundo recorte permite analisar as trajetórias e as experiências ocupacionais dos trabalhadores, na tentativa de apreender as relações sociais em sua dimensão microsocial, enquanto processo de produção nas interações cotidianas.

Em primeiro lugar, apreender o fenômeno em sua **dinâmica histórica** significa identificar as transformações sociais mais gerais que produzem formas diversas de privação de trabalho. Na raiz dessas transformações estão as relações sociais em suas diversas dimensões, de classe, de gênero, de raça e etnia, de geração. Propõe-se a hipótese de que a emergência do desemprego no Brasil ao longo dos anos noventa é o produto de um profundo deslocamento das relações sociais de classe que fragilizam os segmentos mais estáveis da classe trabalhadora, repercutindo sobre os demais segmentos estruturalmente ligados às formas precárias de trabalho.

Em segundo lugar, apreender o fenômeno em suas **dinâmicas biográficas** significa identificar o processo cotidiano de produção das relações sociais pelos atores individuais, tomando como base suas práticas e representações em relação ao mundo do trabalho. As análises propostas neste artigo foram construídas a partir da análise de trajetórias e experiências de trabalhadores no mercado de trabalho, com base na realização de entrevistas biográficas.⁸ Propõe-se a hipótese de que os recursos materiais e simbólicos que dispõem os indivíduos os implicam em diferentes relações subjetivas com o trabalho e com a privação de trabalho, isto é, em diferentes níveis de mobilização em suas buscas por novos empregos, trabalhos e/ou outras atividades sociais e em diferentes graus de sofrimento na vivência da privação de trabalho.

Logo, a privação de trabalho e o desemprego não implicam apenas uma dimensão estrutural relevante na produção das desigualdades sociais. Implicam também uma dimensão subjetiva crucial que afeta a experiência e o modo como esses indivíduos levam adiante suas condutas no cotidiano. As relações sociais estruturam tanto as transformações históricas mais amplas como a dinâmica biográfica e as interações cotidianas.

⁸ A esse propósito, ver Vargas (2006 e 2008); Guimarães (2004); Demazière, Guimarães e Sugita (2006) e Guimarães e Hirata (2006).

4. A dinâmica histórica da privação de trabalho

Do ponto de vista da dinâmica histórica, é a partir dos anos oitenta e, particularmente, a partir dos anos noventa que o “desemprego” emerge na sociedade brasileira como um problema social dotado de visibilidade pública. Essa emergência do desemprego é, pois, aquela de uma categoria e de uma forma específica de privação de trabalho que se torna “oficial” através das práticas e representações levadas a cabo pelas instituições públicas de medida e tratamento do fenômeno. Trata-se de uma forma específica de privação de trabalho que se estende e que se torna visível. A privação de trabalho é o desemprego; o desemprego é a privação de trabalho. As tensões inerentes a esse processo são, no entanto, de enorme envergadura.

É neste sentido que se pode afirmar que o fenômeno do desemprego emerge com enormes dificuldades no Brasil. Na medida em que uma heterogeneidade de formas, relações e experiências de trabalho implica uma heterogeneidade de formas e experiências de privação de trabalho, o modo dominante de categorização deste fenômeno não dá conta nem da extensão de suas formas, nem do sentido e profundidade de suas experiências. Assim, a multiplicidade de modos de categorização da privação de trabalho fica submersa e invisível pelo modo oficial de categorização. No entanto, as resistências a esse modo oficial de categorização emergem nesse cenário de maneira significativa. O próprio termo desemprego, uma categoria social da linguagem cotidiana, apresenta-se atravessado pelas tensões inerentes a esses diferentes modos de categorização da privação de trabalho. Neste sentido, o termo desemprego apresenta-se plural e ambíguo, sendo mobilizado a partir de múltiplos modos de categorização da realidade do trabalho e de sua privação. O próprio uso oficial do termo desemprego mostra-se tenso e ambíguo.

Na base das tensões inerentes a esses modos de categorização do trabalho e da privação de trabalho estão as relações sociais: de classe, de gênero, de etnia/cor, de geração. Ao suporem a existência de diferentes sujeitos ou atores sociais que ocupam diferentes posições no espaço social, estas relações moldam os modos de categorização referidos acima. A norma do emprego - e a correspondente norma do desemprego - como critério central na construção de um modo específico de categorização da privação de trabalho é, pois, o resultado de relações sociais de classe que se estabilizam e se generalizam nas sociedades capitalistas. Essas relações de assalariamento são também denominadas, em sua configuração histórica recente, de “condição salarial moderna”. Elas são, no entanto, o produto de um longo processo histórico de conflito e subordinação dos trabalhadores ao capital. É só por esta razão que a norma do emprego torna-se a base de um modo dominante de categorização da privação de trabalho, a privação de emprego ou desemprego.

No Brasil, porém, apesar de dominante, essa norma não só adquiriu configurações específicas, mais precárias e instáveis, como nunca se generalizou para o conjunto dos trabalhadores e da sociedade, como ocorrera nos países avançados do capitalismo mundial. O emprego e, principalmente, o emprego estável, não é

nem o único nem a principal referência na constituição dos modos de categorização da privação de trabalho. As formas autônomas e não assalariadas e mesmo as formas não remuneradas de trabalho também constituem importantes referências a partir das quais os atores sociais e os próprios trabalhadores categorizam as formas e experiências de privação de trabalho. Esses modos de categorização periféricos, marginais, podem tornar-se extremamente relevantes de um ponto de vista sociológico. Os movimentos sociais, no campo e nas cidades, em suas lutas por “terra, trabalho, teto” são a expressão de algumas dessas modalidades marginais e periféricas de categorização da privação de trabalho. O trabalho é, quase sempre, uma categoria social central no modo de construção das práticas, das crenças e das lutas desses movimentos. O próprio termo desemprego é freqüentemente por eles utilizado para expressar e legitimar suas formas e experiências de privação de trabalho.

No âmbito das políticas públicas de emprego, expressam-se as maiores dificuldades e tensões inerentes ao processo de emergência do desemprego enquanto categoria institucional. Na política pública destinada à indenização dos desempregados, o chamado seguro-desemprego, observa-se essas dificuldades e tensões de maneira marcante. O próprio desenho institucional e o conjunto de regras que orientam a concessão deste seguro revelam que diferentes modos de categorização da privação de trabalho estão nele expressos. O seguro-desemprego não funciona, na prática, como um seguro, pois seu financiamento não se baseia em uma cotização de trabalhadores e empregadores. Trata-se, de fato, de uma indenização compensatória que prescinde de normas reguladoras do comportamento dos desempregados indenizados. Não é preciso enquadrar-se na norma do desemprego para manter o estatuto de segurado e continuar recebendo a indenização. Ao contrário, observou-se que freqüentemente a indenização do seguro-desemprego funciona como um substituto de emprego, a renda dele obtida implicando o desempregado indenizado no abandono da procura de emprego. Estima-se que muitos desempregados indenizados não só abandonem e adiem a procura de emprego, mas também evitam a formalização de um novo emprego para não deixar de receber a indenização. No primeiro caso, apresenta-se a figura do desemprego indenizado, institucionalmente reconhecido como tal, que não está à procura de emprego. No segundo caso, apresenta-se a figura do desemprego indenizado que está ocupado, efetivamente trabalhando. Em ambos os casos, a situação dos “desempregados indenizados” choca-se diretamente com a norma “oficial” do desemprego.

Além disso, o estatuto de desempregado indenizado não implica nenhuma contrapartida em termos de procura de emprego ou de participação em atividades de formação ou qualificação profissional. A fragilidade desse instituto torna-se evidente. É por isso que seu caráter aproxima-se muito mais da “lógica da assistência”, meramente compensatória, do que de uma “lógica do seguro e da reintegração ao emprego”. Na base desta lógica da assistência estão as relações sociais de classe marcadas por uma forte instabilidade e precariedade da condição salarial. A rotatividade no emprego, a “flexibilidade” do vínculo salarial, os baixos

salários, a baixa escolarização e qualificação profissional expressam a “vulnerabilidade” da classe trabalhadora e um padrão instável de integração no mercado de trabalho. É deste modo que o baixo valor da indenização propiciada pelo seguro-desemprego torna-se irrisória para os trabalhadores mais estáveis e qualificados, representando muito pouco em seus orçamentos familiares, e um substituto de emprego para os trabalhadores assalariados mais instáveis e precarizados, pois a relação com o trabalho destes últimos torna-se primordialmente uma relação instrumental, visando à obtenção de um rendimento econômico. A baixa qualidade dos empregos em termos de condições de trabalho e de condições salariais, não torna atrativo o retorno ao trabalho. É por isso que esses trabalhadores preferem adiar a procura de emprego.

No âmbito das pesquisas estatísticas, as controvérsias metodológicas entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE expressam as tensões práticas e teóricas entre modos de categorização da realidade do trabalho e do desemprego no Brasil. De um lado, as pesquisas oficiais do IBGE, ao pautarem suas investigações segundo as normas estatísticas internacionais e segundo o princípio da comparabilidade dos sistemas estatísticos, sedimentam um modo de categorização do desemprego (ou desocupação) em torno da norma do emprego. O próprio uso do termo “desocupação” em lugar do termo “desemprego”, ao tentar dar conta da realidade da privação de trabalho no Brasil, acaba reduzindo-a a um princípio normativo único. Se “desocupação” não é “desemprego”, se essa desocupação é mais do que privação de emprego, implicando outras formas de privação de trabalho, torna-se, pois, mais agudo o processo de invisibilização do conjunto das formas de privação de trabalho, pois os critérios e os princípios que orientam essas pesquisas são construídos e adequados apenas à norma do emprego. Não há, nestes procedimentos, apenas um efeito de invisibilização, mas também um efeito de homogeneização da privação de trabalho. A própria pesquisa deixa de ser apenas um dispositivo de conhecimento, para tornar-se um dispositivo “normativo”.

A invisibilização é o efeito de um processo no qual tanto os critérios utilizados para definir a privação de trabalho – “ausência de trabalho”, “procura de trabalho” e “disponibilidade imediata” – bem como o modo de operacionalização dos mesmos tornam-se extremamente restritivos, não levando em consideração o contexto histórico-social no qual o “mercado de trabalho” se organiza e funciona. O modo de categorização oficial da privação de trabalho constrói, define e aplica um conjunto de critérios adequados em um contexto no qual a condição salarial moderna, isto é, o emprego estável, se generaliza para o conjunto da classe trabalhadora, tornando-se uma norma de referência comum. Tal fato nunca ocorreu no Brasil. O efeito homogeneizador de tal artefato é evidente. A partir de uma norma específica e de um modo de categorização particular, ele propõe-se a medir outras formas e experiências de privação de trabalho, que se constroem de maneira completamente diferente, segundo outros critérios e referências.

As observações realizadas a partir dos dados estatísticos tanto do IBGE como do DIEESE sobre a evolução da atividade, do emprego e do desemprego no Brasil e no Rio Grande do Sul permitem concluir que, de um lado, as transformações no mercado de trabalho são muito profundas ao longo das últimas décadas e que, de outro, as desigualdades sociais de todas as ordens mantêm-se marcantes.

Dentre as transformações observadas, destaca-se a crescente participação das mulheres na atividade econômica. Hoje, elas respondem por quase metade da população economicamente ativa no Brasil, o que tem um impacto muito profundo não só na estruturação da ocupação e do emprego como na organização dos grupos familiares. O padrão de inserção feminina no mercado de trabalho é cada vez mais semelhante aos dos homens, as interrupções e descontinuidades tornando-se menos freqüentes e mais breves.

As mudanças na estrutura ocupacional também são marcantes, reduzindo-se consideravelmente o nível de ocupação nas atividades primárias e nas atividades industriais e crescendo o nível de ocupação nas atividades de serviços, tanto em ocupações mais protegidas como em ocupações precárias e instáveis. Depois de um período de estabilização das relações de assalariamento no Brasil ao longo dos anos oitenta, os níveis de participação no emprego assalariado protegido caíram consideravelmente na década de noventa, apresentando recentemente uma leve recuperação. O trabalho autônomo, por conta própria, cresceu um pouco sua participação na atividade econômica na última década, mantendo-se estável desde então. Esses dados revelam que as formas de trabalho não assalariadas e as formas assalariadas instáveis são extremamente importantes na estruturação recente do mercado de trabalho no Brasil.

Ao mesmo tempo, o crescimento das taxas de desemprego é uma marca constante ao longo dos últimos trinta anos. Na década de setenta, segundo o IBGE, as taxas de desemprego aberto oscilavam em torno de 2,5%, variando entre 2,5% e 5% na década de oitenta e entre 6% e 10% na década de noventa.⁹ Essa forte expansão das taxas de desemprego aberto é um dos indicadores dos fortes ajustes ocorridos no mercado de trabalho, sobretudo na última década. A reestruturação produtiva, através das novas formas de organização e gestão do trabalho e da introdução de novas tecnologias, modificou significativamente o perfil da oferta de emprego. O nível de escolaridade, a formação profissional e a idade tornam-se critérios cada vez mais utilizados na seleção e recrutamento dos trabalhadores. Esse novo perfil produz um impacto profundo sobre os segmentos da força de trabalho menos favorecidos socialmente, que são, cada vez mais, empurrados para as formas de trabalho mais precárias, desprotegidas e instáveis. No entanto, uma nova precarização também entra em curso. Os trabalhadores mais escolarizados e qualificados profissionalmente também são diretamente atingidos por esse processo de reestruturação capitalista, elevando-se consideravelmente suas taxas de desemprego aberto e seus níveis de precarização ocupacional. Novas modalidades de contratação, mais flexíveis, estão na base desse processo de vulnerabilização dos segmentos mais estáveis da classe

⁹ Maiores detalhes em Vargas (2006).

trabalhadora. A emergência do desemprego no Brasil é, em grande parte, o produto do crescimento dos níveis de vulnerabilidade, aí incluída a privação de trabalho, destes setores historicamente mais protegidos. Mesmo fragilizados, sobretudo pelo forte refluxo do movimento e das lutas sindicais, esses trabalhadores puderam, contudo, desenvolver mecanismos individuais e coletivos de resistência. Os sindicatos e as centrais sindicais tiveram um importante papel na proposição e discussão do tema do desemprego no Brasil durante este período de profundas transformações no mercado de trabalho.

Observa-se, enfim, indicadores de um profundo deslocamento das relações sociais de classe e de gênero. O crescimento da atividade e do desemprego feminino, cujas taxas são sempre mais altas que as masculinas, revelam que as mudanças não ocorrem apenas no âmbito do espaço doméstico e familiar. A utilização da força de trabalho feminina em mais larga escala apresenta-se como mais um fator que favorece o processo de precarização do trabalho e das relações de trabalho. Nestes termos, as relações de classe e gênero são nitidamente consubstanciais. Ao mesmo tempo, ao favorecer os empresários e a acumulação capitalista, todas essas transformações no mundo do trabalho tornaram os trabalhadores mais vulneráveis, o que se reflete principalmente no refluxo do movimento e das lutas sindicais e nas mudanças dos mecanismos de regulação das relações entre capital e trabalho. A flexibilização de relações estruturalmente já bastante flexíveis implicou um conjunto de condições sociais nas quais as experiências de desemprego foram e são vividas de forma muito individualizada e mercantilizada, desfavorecendo ainda mais os trabalhadores dotados de menos recursos materiais e simbólicos. A fragilidade do sistema de proteção ao trabalho e ao desempregado é um dos fatores dessa individualização. O desemprego tornou-se um espectro que ronda a vida dos trabalhadores e as relações de trabalho, criando um clima de forte insegurança no emprego. O desemprego não diz respeito, pois, apenas aos desempregados e seus grupos familiares, mas a todos os trabalhadores ameaçados em uma nova conjuntura de insegurança.

5. A privação de trabalho nas dinâmicas biográficas

Do ponto de vista da dinâmica biográfica, observou-se que tanto a posição dos indivíduos no espaço econômico e seus respectivos perfis em termos de formação sócio-profissional como a posição desses indivíduos no espaço familiar e doméstico contribuem decisivamente para estruturar as formas e experiências de trabalho e de privação de trabalho. Portanto, as relações sociais de gênero, de classe, de geração, de etnia/cor, constituem a privação de trabalho, modelando suas formas sociais e condicionando o conteúdo de suas experiências.

Ao analisarem-se as trajetórias ocupacionais dos indivíduos entrevistados, pôde-se identificar, em um primeiro momento, suas práticas recorrentes no espaço econômico e algumas determinações decorrentes dos recursos materiais e simbólicos por eles disponíveis e mobilizados. A partir da delimitação de dois grupos distintos de trajetórias, aquelas dos trabalhadores em situação de precariedade social e aquelas dos trabalhadores não precários, identificaram-se diversas formas de privação de trabalho. A identificação dessas formas e dos padrões recorrentes de conduta dos trabalhadores em suas trajetórias ocupacionais contribuiu, assim, decisivamente, para reconstituir e compreender as experiências de privação de trabalho e seus respectivos modos de categorização.

Dentre os trabalhadores em situação de precariedade social, apresentando recursos materiais e simbólicos mais limitados no enfrentamento do mercado de trabalho - baixos níveis de formação sócio-profissional e, em geral, elevada instabilidade ocupacional - observou-se que em seguida a uma inserção precoce na atividade econômica e à experiência também precoce da privação de trabalho (desemprego precoce), fluida e pouco visível socialmente, seguem-se formas cíclicas e recorrentes de privação de trabalho (desemprego cíclico), coerentes com um padrão instável de integração desses indivíduos no trabalho remunerado. Esse desemprego cíclico pode se caracterizar tanto pela mudança sucessiva de empregos (alta rotatividade) como pela alternância entre formas de trabalho assalariadas e não assalariadas. Com a crise econômica e com a intensificação das condições de seletividade no mercado de trabalho nos anos noventa, parcelas significativas desses trabalhadores passaram a sofrer mais intensamente desse desemprego cíclico, aumentando a duração da privação de trabalho e o recurso às formas de trabalho não assalariadas. Em muitos casos, sobretudo em decorrência de fatores geracionais (idade), os trabalhadores viram-se completamente excluídos do mercado de emprego formal, experimentando formas duráveis e crônicas de privação de trabalho (desemprego crônico), marcadas por um processo de migração definitiva em direção às formas não assalariadas e mais precárias de trabalho.

Uma nítida divisão sexual do trabalho também é observável nesse processo, estando os homens freqüentemente vinculados aos trabalhos de reparação e manutenção na construção civil e nos serviços aos domicílios e, as mulheres, ao trabalho e serviços domésticos e de cuidados às pessoas. Estas características se fazem presentes tanto no mercado de trabalho formal, no emprego assalariado, como nas formas de trabalho não assalariadas. As mulheres combinam ainda em suas trajetórias a instabilidade com a descontinuidade ocupacional, caracterizada pela interrupção do trabalho remunerado durante curtos períodos, sobretudo quando do final da gravidez e do nascimento dos filhos ou quando estes ainda são bebês. Fortemente afetadas pela responsabilidade de cuidar ou providenciar o cuidado de seus filhos, essas mulheres mantêm formas de trabalho muito próximas do universo doméstico, seja pela natureza da atividade, seja pela proximidade física. Em muitos casos, essas mulheres trabalham no próprio domicílio, realizando atividades de

costura ou de preparo de alimentos para serem vendidos. A continuidade entre trabalho doméstico e trabalho remunerado é marcante nas experiências dessas mulheres marcadas por uma forte precariedade social.

Em geral, os trabalhadores deste grupo apresentam uma relação de tipo mais instrumental com o trabalho, sobretudo as mulheres e os jovens. A precariedade das condições de trabalho, a rotatividade no emprego, os baixos salários estão na raiz de tal relação subjetiva com o trabalho. Tanto entre os homens como entre as mulheres são primordialmente evocadas as restrições e pressões materiais imediatas na definição das experiências de privação de trabalho. Muito freqüentemente, as narrativas giram em torno dos dilemas da pobreza e de suas privações. A “necessidade” de ter um trabalho remunerado apresenta-se fundamentalmente como o caminho para suprir tais carências econômicas. Essas carências e essa necessidade de trabalho e, portanto, essa privação de trabalho não tem fronteiras muito precisas, pois ao associar-se principalmente ao rendimento, ela oscila e manifesta-se fluida na trajetória dos indivíduos. A pobreza, a precariedade social e a instabilidade ocupacional fazem com que as experiências de privação de trabalho e os modos de categorização mobilizados pelos indivíduos estejam fortemente referidos a esse fator, o rendimento.

Entre os homens, observa-se, porém, com freqüência, uma relação com o trabalho permeada pela noção de “ofício” e de certa “competência profissional”. Entre vários entrevistados do sexo masculino, as narrativas das entrevistas se organizam prioritariamente a partir das preocupações com o trabalho como “ofício”, de um lado, e do trabalho como meio para prover as necessidades do grupo familiar, de outro. O adequado cumprimento do papel de “provedor” tem um peso fundamental na estruturação da relação subjetiva que esses homens têm com o seu trabalho.

Tais observações autorizam afirmar que, neste segmento da população, a identidade masculina está muito mais profundamente estruturada do que a feminina em torno da condição de “trabalhador” e de “provedor”. Especialmente entre estes segmentos mais empobrecidos e vulneráveis da população, ser homem é, em grande medida, ter um trabalho e poder prover seu grupo familiar, de forma principal ou secundária, segundo a posição que nele se ocupa. Logo, a experiência da privação de trabalho é também a vivência da dificuldade ou impossibilidade de cumprir adequadamente essa função ou de assegurar essa definição de si mesmo como trabalhador. Tal fato gera um enorme sofrimento entre esses homens.

Entre os jovens, esse apelo de contribuir para o provimento do grupo familiar já está presente desde muito cedo, o que gera neles, sobretudo em períodos de crise e penúria de emprego, uma situação de forte desalento pessoal e ausência de perspectivas ocupacionais. Sem recursos significativos, esses jovens vivem suas situações de privação de trabalho sem um conjunto de referências precisas, sem um projeto profissional, sem a perspectiva de ter um emprego estável, o que os implica em experiências vagas e incertas em relação às suas condições ocupacionais e de vida. É nesse quadro de precariedade ocupacional que esses indivíduos vão sedimentando outros padrões de inserção no mundo do trabalho, geralmente pautados pela tentativa de dar

respostas imediatas às pressões econômicas. A inserção precoce dos jovens no mercado de trabalho já é, em grande medida, a estruturação desse padrão instável. O fato de não serem os provedores principais de seus grupos familiares faz com que esses jovens tenham experiências de privação de trabalho menos marcantes subjetivamente, na medida em que a sobrevivência do grupo familiar não é colocada em jogo, como ocorre entre os provedores principais.

Entre as mulheres se observa ainda mais nitidamente uma relação instrumental com o trabalho remunerado, ainda que o trabalho seja freqüentemente evocado também como um fator importante de autonomia e independência pessoal. Para essas mulheres, o trabalho remete a um universo próprio de sociabilidade e de relações, para além do espaço privado e doméstico. As necessidades econômicas apresentam-se quase sempre, porém, como os fatores mais decisivos nessas experiências.

Mesmo que as mulheres sejam mais afetadas por um padrão precário e instável de integração no trabalho remunerado, a atividade feminina é muito importante no provimento das necessidades dos grupos familiares. Seus mais baixos níveis de remuneração média, conforme demonstram os dados estatísticos, constituem um importante indicador das ambigüidades que afetam essas mulheres. Submetidas a dois tipos de pressões em sentidos contrários, as mulheres são tanto impelidas a saírem para o trabalho remunerado para ajudar na composição do orçamento doméstico como são impelidas a permanecerem no espaço doméstico quando precisam administrar as responsabilidades referentes à maternidade. A combinação desses movimentos com uma situação economicamente precária acaba produzindo uma experiência muito peculiar de vida e de trabalho. Estas mulheres ficam literalmente divididas, objetiva e subjetivamente, entre o espaço econômico e o espaço doméstico.

As experiências de privação de trabalho dessas mulheres são vividas, pois, em uma forte proximidade com a esfera doméstica. As relações de gênero articulam-se de forma peculiar com as relações de classe, pois as mulheres deste grupo transitam muito mais freqüentemente que as mulheres não precárias entre esses dois espaços sociais. Suas experiências de privação de trabalho são, por isso, muito freqüentemente invisíveis objetiva e subjetivamente. A referência a esses diversos estatutos é normal nas experiências de vida dessas mulheres que são donas de casa, mães, trabalhadoras, tudo ao mesmo tempo. Nas narrativas femininas, essas referências ao espaço doméstico e, sobretudo, aos filhos são muito recorrentes.

Na medida em que a atividade remunerada dessas mulheres torna-se cada vez mais importante para seus grupos familiares, visto que as pressões materiais tornam indispensável sua contribuição para o orçamento doméstico, observa-se um padrão de inserção das mesmas no mundo do trabalho remunerado muito próximo do masculino.

Vale registrar ainda que dentre esses trabalhadores mais precários socialmente, é muito freqüente o sonho e o desejo tanto de estudar para poder conseguir um emprego melhor, como de ter um negócio próprio,

autônomo, e não precisar depender de um emprego ou ter um “patrão”. Neste sentido, é freqüente também a rejeição ao emprego assalariado, que representa, para muitos desses trabalhadores, uma situação de submissão e restrição da liberdade.

Por todas essas razões, os modos de categorização da privação de trabalho desses trabalhadores são construídos e relacionados a múltiplas referências, ao emprego assalariado estável, em alguns casos, ao trabalho autônomo, em outros, às formas de trabalho “domiciliares ou domésticas”, principalmente para as mulheres, e ao próprio trabalho doméstico. A referência ao rendimento e à sua privação estrutura de forma central as experiências desses indivíduos. Na medida em que o trabalho não é uma referência segura e certa e não se constitui em um valor em si mesmo (pelas suas qualidades intrínsecas, pelas habilidades e qualificações que implica, pelos vínculos que estabelece, pelo status que produz), devido à instabilidade ocupacional, o elemento de referência que organiza a relação desses indivíduos com suas atividades ocupacionais concentra-se em torno do problema da obtenção do rendimento, também marcado pela instabilidade e oscilação. Nestes termos, a privação de trabalho e a privação de rendimento se confundem.

A privação de trabalho e as oscilações da atividade remunerada tornam-se, nestes casos, a própria “rotina” de vida e trabalho desses indivíduos. Essa privação, fluida e indeterminada em seus limites, não encontra necessariamente meios específicos de expressão, uma linguagem peculiar, um conjunto de significantes precisos. A própria categoria desemprego não é freqüentemente mobilizada para expressar tal condição de privação de trabalho. É por isto que muitos desses trabalhadores não falam de desemprego, não mobilizam essa categoria social particular. Eles falam, antes de tudo, das necessidades ressentidas, das carências que vivem, das restrições a que estão submetidos. Por isso, a privação de trabalho só começa a ganhar meios específicos e nítidos de expressão a partir dos momentos mais agudos de privação de trabalho e de rendimento, nas crises econômicas mais prolongadas.

Do mesmo modo, observa-se que as formas e experiências de privação de trabalho não são constituídas apenas pelas relações entre os atores sociais no espaço econômico ou profissional. As referências mobilizadas pelos diversos atores sociais para categorizar as situações de privação de trabalho estão também diretamente relacionadas com a posição e a relação entre os indivíduos em outros espaços sociais. Deste modo, o grau de proximidade ou afastamento em relação à posição e condição de provedor do grupo familiar constitui-se em um fator decisivo no modo de categorização das formas e experiências de privação de trabalho. Ser ou deixar de ser um provedor ou ainda prover de forma principal ou secundária o grupo familiar pode ser um critério decisivo para definir ou não um indivíduo como um “desempregado”. A condição ou não de provedor condiciona o estatuto de “trabalhador” e, portanto, sua definição ou não como “desempregado”. Como o indivíduo, em sua experiência no mundo social, é constituído por um conjunto de estatutos diferenciados que se cruzam e que se hierarquizam entre si, a definição do “estatuto central de referência” depende do modo como

o indivíduo se posiciona, se identifica e é identificado, nas diversas relações sociais. Se ser um “desempregado” é, antes de tudo, ser reconhecido e reconhecer-se como trabalhador, esse reconhecimento pode variar em graus diferenciados e, nem por isso, menos pertinentes. Assim, pode-se ser “mais” ou “menos” desempregado, isto é, mais ou menos reconhecido “por si mesmo” e “por outrem” como um trabalhador que está privado de trabalho ou emprego segundo o modo pelo qual se reconhece e se identifica nos indivíduos esses diferentes “estatutos”. Essa privação, portanto, será considerada mais ou menos legítima, mais ou menos reconhecida, por si mesmo ou por outrem, de acordo com o modo de constituição dessas relações na vida social em geral e na experiência biográfica de um indivíduo em particular. Assim, um chefe de família é mais freqüentemente reconhecido como um desempregado do que um não chefe, um jovem, por exemplo, ou uma mulher. As diversas relações sociais nas quais o indivíduo está inserido constituem de maneira complexa seu “estatuto social”, sua condição no mundo social, implicando-o mais ou menos intensamente no trabalho remunerado ou em outras atividades sociais.

As relações sociais e os estatutos não diretamente decorrentes das atividades e do espaço econômico, que definem os indivíduos de modos diversos (como “provedores, não provedores”, “chefes de família, não chefes”, “donas de casa¹⁰”, “pais, mães, filhos”, “estudantes, aprendizes”, etc.), contribuem, deste modo, para redefinir esse “estatuto econômico” e a própria noção de “privação de trabalho”. Nestes termos, a experiência, individual ou coletiva, é complexamente determinada por um conjunto de relações que se articulam e se hierarquizam nos espaços sociais concretos. As classificações em termos estritamente econômicos, nas quais os indivíduos são definidos como trabalhadores (ativos) ou não trabalhadores (inativos), como empregados ou ocupados (ativos ocupados) ou desempregados (ativos não ocupados), são modos de categorização e sistemas de classificação abstratos. Na atividade social concreta, o processo de categorização e as classificações reais realizadas pelos atores sociais se apóiam, em graus diferenciados, em um conjunto complexo de relações e estatutos sociais disponíveis. O próprio recurso a esses estatutos diversos e aos seus respectivos critérios de classificação não ocorre aleatoriamente, mas segundo a dinâmica das relações sociais em um determinado contexto histórico e biográfico.

O modo oficial de categorização da privação de trabalho, do “desemprego”, ao definir e reduzir a condição individual a partir de um espaço social específico, o espaço econômico, o faz também a partir de certa estimativa de configuração desse mesmo espaço, supondo, por exemplo, a referência prioritária ao “emprego estável” como forma típica de ocupação. Esse modo oficial de categorização não é apenas abstrato e reducionista. Ele não cumpre apenas uma função classificatória, de conhecimento e reconhecimento da realidade social. Ele tem também um caráter normativo, pois o conhecimento e as classificações que ele veicula

¹⁰ Expressão que se apresenta “naturalmente” no feminino, sem equivalência no masculino e que, por isso mesmo, cristaliza, em nível da linguagem, as relações de gênero social e historicamente construídas.

são generalizadoras, pretendem enquadrar o conjunto dos atores sociais, regulando suas condutas individuais e orientando as instituições públicas em suas políticas e ações concretas. É essa função regulatória e sua pretensão generalizadora e unificadora que dá a esse modo de categorização seu caráter "oficial". É preciso, pois, insistir que esse modo de categorização unifica o que é diverso, constitui em uma "totalidade" o que é construído a partir de certo ponto de vista sócio-histórico-político-institucional que se cristaliza e se estabiliza nas categorias estatísticas (população ativa, população inativa, população ocupada, população desempregada, etc.).

Entre os trabalhadores que apresentam trajetórias não precárias socialmente, dotados de melhores recursos materiais e simbólicos e caracterizados, sobretudo, por níveis mais elevados de formação sócio-profissional, a privação de trabalho assume uma configuração específica em suas formas sociais e nas experiências individuais.

Também entre estes trabalhadores, observaram-se níveis consideráveis de instabilidade ocupacional, muitas trajetórias apresentando uma forte rotatividade no emprego. No entanto, constatou-se com freqüência a existência de uma privação voluntária de trabalho, o "desemprego voluntário", um traço comum a um grande número de trajetórias ocupacionais. Este desemprego voluntário também está presente entre os trabalhadores socialmente mais precários. Mas é no interior deste grupo mais favorecido socialmente que este tipo de desemprego aparece em suas características mais salientes. Na busca de melhores condições ocupacionais e salariais – em suas trajetórias, em geral, ascendentes – muitos trabalhadores pedem demissão de seus empregos ou negociam uma demissão supostamente involuntária a fim de receberem as indenizações trabalhistas, passando por períodos mais ou menos significativos de privação de emprego. Frequentemente motivados por suas formações e expectativas profissionais, estes indivíduos estimam poder melhorar suas perspectivas futuras no mercado de trabalho. De fato, tais práticas colocam em xeque a qualidade das ocupações e postos de trabalho nos quais estes indivíduos estavam inseridos. A recorrência desse tipo de prática revela que essa "qualidade" é um fator decisivo na estruturação da conduta dos indivíduos, sobretudo aqueles que apresentam níveis mais elevados de formação sócio-profissional e maiores expectativas em relação aos seus empregos. O desemprego voluntário, neste caso, constitui-se em uma clara estratégia de resistência dos trabalhadores às sofríveis condições ocupacionais por eles encontradas. Logo, a rotatividade no emprego não é apenas o resultado da iniciativa dos empregadores que procurariam evitar custos futuros na demissão dos trabalhadores. Ela seria o produto também da iniciativa dos próprios trabalhadores. Obviamente, tais práticas são favorecidas em conjunturas econômicas de crescimento e restringidas em conjunturas de crise. Observou-se que muitos trabalhadores, ao recorrerem a este tipo de prática, acabaram experimentando períodos prolongados de privação de trabalho. Na ocasião da demissão, estes trabalhadores não tinham uma

avaliação “realista” das mudanças que estavam ocorrendo no mercado de trabalho durante a década de noventa, tendo sido surpreendidos por uma situação inusitada de privação de trabalho.

A instabilidade ocupacional observada em algumas trajetórias revela que esses trabalhadores não precários também conheciam ou conheceram formas cíclicas de privação de trabalho. Em geral, porém, esse “desemprego cíclico” é menos freqüente neste grupo. Além do recurso a um desemprego voluntário, dada a perspectiva de melhorar e ascender profissionalmente, observa-se também entre estes trabalhadores uma maior disponibilidade de recursos, econômicos e profissionais, destinados não apenas para enfrentar o período de privação de trabalho como também para obter um novo emprego. Em geral, estes trabalhadores são dotados de um maior nível de “empregabilidade”, dadas as características atuais do mercado de trabalho.

No entanto, ao longo dos anos noventa, a instabilidade ocupacional vai adquirindo novas características. Ela não expressa apenas certo nível de rotatividade no emprego também presente entre esses trabalhadores mais escolarizados e qualificados. Ela passa a ser a expressão de um novo processo de flexibilização e precarização das relações de trabalho, dos vínculos contratuais, no contexto de emergência de um novo marco regulatório. Em uma conjuntura de crise econômica, essas mudanças geraram novas formas de instabilidade e insegurança para alguns trabalhadores que viveram novas formas de privação de trabalho marcadas pela oscilação do trabalho e pela precarização de suas condições de remuneração. O resultado desse quadro é uma privação parcial de trabalho ou emprego, um “desemprego parcial”, freqüentemente vivido em um processo de precarização das condições de vida. Esse desemprego parcial, incerto, fluido, marcado por referências diversas, tanto ao emprego estável como ao trabalho autônomo, constitui um caso limite de um processo mais recente e peculiar de dissolução institucional das fronteiras do desemprego.

Estas novas formas e relações de trabalho não são mais aquelas que remetem à informalidade, às atividades situadas às margens do trabalho assalariado formal e protegido, como sempre aconteceu com os trabalhadores socialmente precários. Estas novas formas de trabalho estão diretamente vinculadas às novas formas institucionais reconhecidas e oficiais; elas representam uma profunda reconfiguração do cenário econômico e das relações de trabalho. Esse “novo desemprego” está repleto de ambigüidades típicas de um contexto social marcado por profundas transformações dos “modelos” sociais e institucionais que regem as relações de trabalho.

Entre alguns trabalhadores que recorrem a formas autônomas de trabalho ou à constituição de pequenos negócios, também se observaram as ambigüidades da privação de trabalho no Brasil. Algumas dessas experiências continuam claramente orientadas em torno da norma do emprego. Outras, porém, afastam-se desta, emergindo um tipo de privação de trabalho difícil de caracterizar, pois a atividade econômica dos indivíduos nela implicados aproxima-se mais da figura do “empresário”, do “empreender”, do que do “trabalhador”. Onde começa e onde termina a “privação de trabalho” neste caso? Esse empresário ou

empreendedor não está à procura de trabalho ou emprego, ele está envolvido com seu “negócio”, com a organização de seu empreendimento, com o seu planejamento, com a sua gestão. Se o negócio ainda não está em funcionamento, ele prepara, planeja, organiza. Se o negócio já está em funcionamento, ele administra, faz a gestão. A obtenção de um rendimento desse negócio pode ser um critério para avaliar a privação de trabalho, mas não se trata de um critério suficiente ou mesmo preciso. Na verdade, a privação de trabalho pode se manifestar tanto como privação de rendimento, como privação de atividade. Em qualquer situação, o indivíduo não consegue obter de sua atividade, de seu trabalho como empreendedor, condições satisfatórias. Esta forma de privação de trabalho também supõe certa dissolução do desemprego, pois os critérios oficiais não são claramente aplicáveis nestes casos. Trata-se de uma privação de trabalho que resta em grande parte invisível oficialmente.

Observável, sobretudo, entre as mulheres, mas também entre os jovens e os trabalhadores mais idosos, pôde-se identificar ainda um “desemprego periférico”, também relacionado com o processo de instabilidade ocupacional, mas que é aqui assim definido levando em consideração um critério de classificação exterior ao espaço econômico: a condição de não provedor ou de provedor secundário. Desta maneira, esse desemprego periférico manifesta-se como uma privação de trabalho mais rotineira, menos ressentida objetiva e subjetivamente, dado que o trabalho não ocupa um lugar tão central na experiência de vida dos indivíduos nele implicados. Esse desemprego periférico é, de certa forma, o resultado de um processo de inserção e experiência periférica do próprio trabalho remunerado. A instabilidade e precariedade do trabalho entre esses trabalhadores não vulneráveis socialmente, sobretudo no caso das mulheres, favorecem uma relação mais intensa, objetiva e subjetivamente, a outras atividades ou estatutos, como é o caso das “donas de casa” e das “mães”, ou ainda dos “jovens” em seus “estudos”. Nos casos em que esses indivíduos podem contar com a presença de um provedor principal no grupo familiar, em geral um homem recebendo salários razoáveis, essa condição periférica torna-se ainda mais sedimentada.

Logo, diferentemente do que acontece com os trabalhadores mais precários socialmente, uma distância muito expressiva entre os padrões de inserção masculinos e femininos no mercado de trabalho, com fortes diferenças em termos de qualidade das ocupações e das condições de remuneração, pode levar a uma acentuada desigualdade de gênero, à sedimentação dessas formas periféricas de trabalho e de privação de trabalho e à estabilização de um padrão tradicional de divisão sexual do trabalho.

É neste contexto que os jovens mais favorecidos socialmente vivem um “desemprego de inserção”, muitas vezes marcado por um prolongamento contínuo do processo de formação profissional. Esse investimento em formação, esse prolongamento dos estudos é, antes de tudo, o produto de um mercado de trabalho saturado, competitivo e carente de boas oportunidades de emprego. Com muita frequência, as oportunidades que existem são instáveis e provisórias, colocando esses indivíduos, mais uma vez, em um jogo

de referências ambíguas que oscilam entre o emprego estável e o investimento em formação, passando pelas formas instáveis, temporárias e provisórias de trabalho. É no curso das próprias transformações sociais que se saberá se essas novas formas de trabalho se tornarão rotineiras (em sua instabilidade), tornando-se a referência principal para os indivíduos em suas inserções no mundo profissional. Se este for o caso, a própria noção de desemprego passará a deixar de fazer sentido, dissolvendo-se, desintegrando-se. Neste caso, a norma ou a referência ao emprego estável terá definitivamente sucumbido.

No sentido contrário às formas acima relatadas, observou-se também um tipo clássico de privação de trabalho, experimentado, sobretudo, pelos trabalhadores que apresentam trajetórias mais estáveis e fortes vínculos com seus trabalhos e com suas empresas. Este “desemprego clássico” é construído em torno do emprego estável como referência central, supondo ainda uma forte relação com o trabalho como “ofício” e uma forte integração do indivíduo no espaço profissional e na empresa. Normalmente, os limites e fronteiras dessa privação de trabalho são objetiva e subjetivamente nítidos e claramente definidos, implicando os indivíduos em experiências marcadas por um considerável sofrimento pessoal. A experiência desse tipo de desemprego não é uma prerrogativa masculina, como suporia certa representação tradicional do trabalho e do desemprego. As mulheres também estão cada vez mais implicadas neste desemprego clássico, o que expressa as profundas transformações pelas quais vêm passando o trabalho e o espaço profissional.

Neste grupo não precário de entrevistados, observou-se uma divisão sexual do trabalho menos nítida no espaço profissional. Porém, a divisão sexual do trabalho doméstico mostrou-se recorrente, as mulheres assumindo prioritariamente o trabalho e as responsabilidades domésticas. Em alguns poucos casos, observou-se uma participação mais ativa dos homens. Em geral, ou os homens não participam da partilha do trabalho doméstico ou, quando participam, apenas “ajudam” em algumas tarefas. Neste último caso, mesmo que essa ajuda represente uma mudança importante nos padrões tradicionais de divisão sexual do trabalho, a participação masculina mostra-se ainda periférica. Tal fato tem importantes repercussões sobre a inserção dos indivíduos na atividade econômica remunerada, interferindo tanto objetivamente na disponibilidade de tempo para distribuir entre as diversas atividades como na construção da identidade e subjetividade individual. Nestes termos, as qualidades específicas construídas em torno do mundo doméstico, o cuidar, o educar, por exemplo, tornam-se periféricos na constituição da identidade e subjetividade masculinas.

Portanto, o trabalho doméstico afeta diretamente a participação das mulheres no trabalho remunerado e nas situações de privação de trabalho. Observou-se que muitas delas apresentam trajetórias nitidamente marcadas pela descontinuidade, sendo sempre evocada a necessidade de dar conta das responsabilidades domésticas. Aliás, estas interrupções são mais frequentes e mais longas entre as mulheres mais favorecidas socialmente. Tal fenômeno deve-se ao fato de que estas mulheres, gozando de condições econômicas mais favoráveis e estáveis, preferem muitas vezes investirem-se prioritariamente no espaço

doméstico, tendo em vista as condições instáveis e precárias de ocupação a que estão sujeitas. Portanto, a precariedade do trabalho remunerado produz o efeito de reforçar a divisão sexual tradicional do trabalho.

A maior parte das mulheres entrevistadas, porém, encontram alternativas para dar conta das responsabilidades domésticas. As entrevistadas foram quase sempre taxativas em afirmar que estas responsabilidades domésticas não as impedem de trabalhar. Porém, a gestão desse problema está quase sempre sob o seu encargo. Assim, ou elas próprias realizam boa parte das tarefas domésticas fora do horário do trabalho remunerado, o que implica a clássica dupla jornada de trabalho, ou elas transferem essas atividades para outras mulheres, mediante pagamento ou não desses serviços. O recurso às empregadas domésticas e às faxineiras é freqüente entre as mulheres mais favorecidas socialmente, assim como a utilização de creches e escola privadas.

Por todas essas razões, as responsabilidades domésticas não chegam a prejudicar a disponibilidade dessas mulheres para a procura de emprego durante os períodos de privação de trabalho. No entanto, a privação de trabalho implica, em geral, um acréscimo de trabalho doméstico. O espaço e o trabalho domésticos constituem-se, naturalmente, como situações regulares e legítimas às quais as mulheres estão vinculadas enquanto mães, esposas e donas de casa. Tal fato tem importantes implicações subjetivas nas experiências de privação de trabalho.

Neste grupo de entrevistados, caracterizados por condições sociais mais favoráveis, observou-se uma maior complexidade na relação subjetiva que os indivíduos estabelecem com o seu trabalho. Ainda que seja freqüente uma relação de tipo mais instrumental, novas dimensões subjetivas são observadas neste grupo. Tal fato tem importantes repercussões sobre as experiências de privação de trabalho.

Muitos entrevistados, homens ou mulheres, mantêm uma forte relação ao trabalho como ofício, o que em geral os implica tanto em um forte investimento em formação profissional como também um forte investimento em suas carreiras profissionais. Aliado a isso, trajetórias mais longas e estáveis em uma mesma empresa criam as condições objetivas e subjetivas ideais de uma forte relação com o trabalho. Normalmente, estão contidas ainda nesta relação outras dimensões significativas, como a segurança econômica, o reconhecimento profissional e a existência de laços e vínculos pessoais. Logo, as experiências de privação de trabalho são marcadas por rupturas muito fortes e traumáticas, sobretudo quando a chegada do desemprego é inesperada. Um forte sofrimento pessoal é muito freqüente entre esses indivíduos, pois nele expressa-se esse conjunto de dimensões e significados associados às suas experiências de trabalho. Em geral, as narrativas desses entrevistados giram muito intensamente em torno do universo profissional, das atividades e qualificações no trabalho, das relações com os colegas e com a empresa, do mesmo modo que as narrativas das experiências de privação de trabalho giram em torno ou da procura de emprego, das buscas e tentativas de reencontrar um lugar no mercado de trabalho, ou de um processo de reciclagem profissional, de

reinvestimento em formação. Estes indivíduos orientam quase sempre suas práticas em torno da norma do emprego estável, o que faz com que suas definições das condições de privação de trabalho sejam muito claras e precisas. Mesmo afastados da procura de emprego, seja realizando atividades de formação, seja realizando outras atividades remuneradas, muitos desses indivíduos continuam se definindo claramente como “desempregados”.

Esses indivíduos também mobilizam mais frequentemente a própria categoria “desemprego” para expressar suas condições de privação de trabalho, ainda que esta condição social de “desempregado” não implique esses indivíduos em um estatuto específico, reconhecido socialmente como legítimo. Logo, ser um desempregado, para muitos desses indivíduos, não é algo do qual se possa sentir orgulho, mobilizar recursos, assegurar direitos. O desemprego é institucionalmente frágil no Brasil. Os trabalhadores brasileiros enfrentam a privação de emprego de maneira muito individualizada. Para alguns, trata-se mesmo de um rótulo que é melhor evitar. Neste caso, ser um desempregado é, de fato, um pouco vergonhoso. Sobretudo para alguns homens, essa experiência do desemprego como vergonha só pode resultar em tentativas de se manter ocupado, trabalhando, mesmo que essas ocupações sejam bicos e atividades provisórias. O desemprego é aqui representado como um signo de inferioridade social, de fracasso pessoal e expressa a ausência e a fragilidade de referências sociais e institucionais positivas em torno da procura de emprego e da proteção aos desempregados. Não há nem a idéia nem a ação institucional concreta que tornem o desempregado um sujeito de “direitos” e “reconhecimentos”.

Apesar dessa individualização das experiências de privação de trabalho, os recursos econômicos e intelectuais disponíveis por estes indivíduos criam condições favoráveis no enfrentamento das mesmas. Eles dispõem não apenas de recursos econômicos suficientes para agüentar a privação durante um longo período, como dispõem também de recursos intelectuais e profissionais que podem ser mobilizados para buscar novas alternativas no mercado de trabalho ou para reinvestir na formação de “novos recursos”.

Observou-se, por outro lado, que as experiências de privação de trabalho são, em alguns casos, acompanhadas de um forte questionamento do lugar e do estatuto do trabalho e da atividade profissional na vida desses indivíduos. O desemprego, neste sentido, torna-se uma experiência na qual o próprio sentido da atividade profissional sofre um intenso processo de re-significação, tendo em vista o sofrimento inicial ocasionado pelo impacto da demissão. Com frequência esses indivíduos evocam a idéia de que concediam importância demais às suas atividades profissionais e às empresas onde trabalhavam, em detrimento de suas vidas pessoais e familiares. A chegada do desemprego, a demissão, é, pois, lida por esses indivíduos como um indicador de que não havia uma adequada contrapartida da empresa, de que eles não eram igualmente valorizados nessa relação. O resultado desse desencantamento, do sentimento de traição, é essa tentativa de

recolocar o trabalho em outro patamar na hierarquia dos valores pessoais. Nesse sentido, alguns indivíduos parecem seguir a direção de um maior recolhimento à vida privada e doméstica.

Observou-se que as relações de gênero são decisivas na estruturação dessa relação com o espaço doméstico e com a vida privada. Esse recolhimento e investimento na vida familiar ajudaram alguns indivíduos a melhor enfrentar a privação de trabalho, o que é particularmente significativo para as mulheres. Se, por um lado, o trabalho doméstico absorve o trabalho feminino e, às vezes, contribui para tornar invisível uma situação de privação de trabalho vivida prioritariamente neste espaço, por outro lado, essa experiência peculiar pode contribuir também positivamente para superar a situação de privação de trabalho, proporcionando atividades para essas mulheres, acolhimento emocional e preenchendo, pelo menos em parte, suas vidas. Além disso, a proximidade subjetiva com esse espaço e o recurso ao estatuto alternativo de dona de casa e mãe também funcionam como fatores protetores para as mulheres. Entre os homens esses elementos objetivos e subjetivos estão raramente presentes. Ao contrário, a simples presença no lar é frequentemente percebida e sentida por alguns homens como um fator de vergonha, como a negação de sua identidade de trabalhador e provedor, construída no masculino.

Observou-se, porém, uma experiência masculina extremamente positiva nessa relação com o espaço doméstico. Para o referido entrevistado, essa presença representava e era vivida como liberdade, a possibilidade de desfrutar certos prazeres, de poder fazer o que se gosta. Tratava-se de um homem mais velho, aproximando-se do período de aposentadoria e que tivera uma longa trajetória ocupacional como operário qualificado. A posição no ciclo de vida, uma trajetória árdua de intensa dedicação ao trabalho e as baixas perspectivas de encontrar um novo emprego, além de poder contar com a atividade remunerada da esposa, eram fatores que contribuíam para que este entrevistado nutrisse uma nova relação consigo mesmo e com a vida. O trabalho remunerado perdera o significado que tivera anteriormente e a vida pessoal e familiar ganhou relevo. Neste sentido, tal experiência indica que as relações de gênero passam por importantes mudanças, implicando alguns homens em uma nova relação não só com o trabalho remunerado, mas também com o trabalho e o espaço doméstico.

Ao mesmo tempo, mesmo para as mulheres que nutriam uma relação positiva com o espaço e o trabalho doméstico, constatou-se que a atividade profissional representava para elas algo que não poderia ser substituído. Particularmente para uma entrevistada que tivera uma longa trajetória profissional e elevada qualificação, as atividades domésticas ajudavam bastante a enfrentar o desemprego, mas não preenchiam o "vazio" deixado pela falta da atividade profissional. Neste caso, emblemático em todos os sentidos, a privação de trabalho não era vivida apenas como uma privação de emprego, de renda, de um estatuto reconhecido, de vínculos e relações. Esta privação era, sobretudo, a privação de uma atividade significativa em seu conteúdo, intelectualmente e emocionalmente rica para a entrevistada.

Para os entrevistados que possuíam trajetórias estáveis e dotados de menor qualificação profissional e menores recursos em termos de formação, as experiências de privação de trabalho os remeteram diretamente na direção de um processo de vulnerabilização social, em trajetórias descendentes. Por isso, essas experiências eram administradas no sentido de reduzir o impacto negativo de desemprego em termos econômicos. Estes indivíduos aceitaram ou estavam dispostos a aceitar qualquer trabalho ou emprego. Em geral, eles vislumbravam um futuro sem perspectivas profissionais compatíveis com o passado. A queda do padrão de vida material tornou-se para eles uma realidade inevitável. Nestes casos, a relação subjetiva com o trabalho remunerado manifestava-se principalmente como uma relação com o estatuto do emprego estável e a segurança econômica correspondente. A experiência de privação de trabalho era vivida como a perda dessa segurança e desse estatuto social.

Para alguns desses trabalhadores, sobretudo quando estavam ocupados, as possibilidades de investirem em formação e qualificação profissional eram remotas, pois não dispunham nem do tempo nem dos recursos econômicos para isso. Neste sentido, as experiências de privação de trabalho são freqüentemente vividas na impossibilidade de superar os déficits acumulados. O círculo vicioso entre baixa formação, desemprego e ocupação precária parece dificultar enormemente a ruptura desse quadro de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

Para os trabalhadores, sobretudo mulheres, que nutriam uma relação mais instrumental com o trabalho, mas dele obtendo não apenas um rendimento, mas também autonomia e independência pessoal, as experiências de privação de trabalho eram mais fortemente estruturadas pela posição que ocupavam no grupo familiar.

Entre as mulheres submetidas a formas periféricas de trabalho, as experiências de privação de trabalho oscilavam entre o trabalho doméstico, a procura de emprego e o investimento em formação. Apesar de não vislumbrarem melhores perspectivas no mercado de trabalho, essas mulheres atribuíam uma enorme importância ao trabalho remunerado. As interrupções nas trajetórias ocupacionais, o abandono do emprego, sempre foram, para elas, muito mais uma necessidade e uma exigência de suas circunstâncias de vida e não uma verdadeira escolha. Nestes termos, pode-se presumir que quase todas essas mulheres permaneceriam e se investiriam prioritariamente no espaço profissional se tivessem boas oportunidades de emprego em termos de remuneração, condições de trabalho e estabilidade no vínculo. Em geral vividas em uma situação de forte proximidade com o trabalho e o espaço domésticos, suas experiências de privação de trabalho não implicam o grau de sofrimento e ruptura observados entre os indivíduos que apresentavam elevada qualificação e estabilidade no emprego.

Na medida, porém, que algumas mulheres assumem mais intensamente e, às vezes, exclusivamente, o papel de provedoras de seus grupos familiares, constatou-se que as experiências de privação de trabalho

tornam-se mais difíceis e problemáticas para elas. Essas experiências se aproximam, pois, do modelo clássico de desemprego, cuja figura emblemática é, geralmente, um homem, adulto, pai, chefe de família. As experiências femininas de privação de trabalho são cada vez mais subjetivamente definidas a partir dessa condição de provedor do grupo familiar. Tal fato expressa uma importante mudança nas relações de gênero e na definição dos papéis sexuais.

Logo, se, por um lado, os modos de categorização mobilizados pelos indivíduos deste grupo para definir suas experiências de privação de trabalho tomam como referência central a norma do emprego e, particularmente, do emprego estável, por outro, é possível identificar outras referências importantes, não apenas o trabalho autônomo e os pequenos empreendimentos, como também o trabalho e as responsabilidades domésticas. Nos modos de categorização construídos pelos indivíduos, estas referências vão se organizar e se hierarquizar segundo a posição que ocupam nas relações sociais. É a partir desses critérios que as experiências vão ser consideradas mais ou menos significativas pelos próprios indivíduos.

Um desemprego de tipo clássico é compatível com um modo de categorização que toma como referência tanto o emprego regular, a estabilidade no vínculo, como o papel de provedor principal do grupo familiar. A combinação desses fatores, aliados ainda a uma forte relação ao trabalho como ofício exercido em uma empresa, implica os indivíduos nas experiências mais intensas e sofridas de privação de trabalho.

Na medida em que a referência à estabilidade do trabalho ou emprego vai se tornando mais fluida e na medida em que a posição do indivíduo no provimento do grupo familiar torna-se menos importante, o sentido atribuído às experiências de privação de trabalho vai se tornando também mais frágil e fluido. Nesse sentido, o desemprego periférico de algumas mulheres ou jovens define-se tanto pela posição secundária no provimento da família como pela posição periférica no espaço econômico. Para os próprios indivíduos em questão, a experiência de privação de trabalho é vivida a partir da fragilidade e fluidez desses dois sistemas de referência.

6. Conclusões

Finalmente, é preciso sublinhar que as formas e experiências de privação de trabalho no Brasil são definidas e categorizadas a partir de múltiplos sistemas de referência que podem ser mobilizados pelos atores sociais de acordo com a posição dos mesmos no espaço de relações sociais. Essas definições e categorizações são, portanto, construídas em uma dinâmica histórica e em dinâmicas biográficas nas quais essas relações sociais vão sendo reconfiguradas, deslocadas e transformadas.

Deste modo, as experiências de privação de trabalho não são apenas condicionadas pela posição que os atores ocupam nessas relações, elas também condicionam o curso dessas relações, na medida em que o

enfrentamento da privação de trabalho exige sempre desses atores a mobilização ou a formação de novos recursos que tornam a ação e o curso da vida social imprevisíveis. Os recursos materiais e simbólicos acumulados, mobilizados e em processo de aquisição reconfiguram o espaço de relações sociais, deslocando, redefinindo e, às vezes, transformando o curso da dinâmica histórica e das dinâmicas biográficas.

A própria privação de trabalho pode ser definida como uma perda de recursos que modifica a posição dos atores sociais em suas relações sociais. Tal perda pode resultar tanto em um processo de subordinação e inferiorização dos indivíduos em suas relações sociais, como pode resultar em estratégias de reconversão de recursos e um reposicionamento mais favorável desses indivíduos. A privação de trabalho e o desemprego ativam, redefinem e deslocam as desigualdades sociais.

De um modo geral, o crescimento da privação de trabalho no Brasil, expresso tanto nas taxas de desemprego como nas experiências subjetivas dos desempregados, indica uma fragilização da classe trabalhadora em todos os seus níveis, mas, sobretudo, dos trabalhadores dotados de um nível mais elevado de formação sócio-profissional. A instabilidade e a insegurança econômicas são cada vez mais marcantes entre esses trabalhadores. O que era rotina para os setores mais vulneráveis e precários da classe trabalhadora, torna-se presença constante também para os segmentos mais qualificados e estáveis. O que é, pois, peculiar no processo de emergência do desemprego no Brasil é a crescente vulnerabilização desses segmentos historicamente mais estáveis e seguros, seu processo de “desfiliação” social. Por outro lado, são esses segmentos mais favorecidos socialmente que são capazes de mobilizar e converter recursos a fim de enfrentar e superar a privação de trabalho. Neste sentido, o desemprego pode provocar uma intensificação das desigualdades sociais, cristalizando a situação de privação de recursos materiais e simbólicos das camadas sociais mais vulneráveis socialmente.

Ao mesmo tempo, essa vulnerabilidade é particularmente mais forte entre as mulheres. Por isso, o avanço da privação de trabalho, seus dilemas e sua invisibilidade, é a face perversa do processo de ampliação da atividade feminina. Se, por um lado, esta atividade é portadora de um processo de liberação e autoconstrução das mulheres como sujeitos autônomos, por outro lado, observa-se que esse processo e essa luta são profundamente ambíguos, implicando novas formas de subordinação das mulheres nas relações sociais de gênero. Essa subordinação se expressa tanto na atribuição prioritária às mulheres do trabalho e das responsabilidades domésticas como em suas formas periféricas e precárias de inserção profissional. O desemprego feminino é a expressão desse processo e dessas tensões. As mudanças perceptíveis nas relações de gênero estão, ao mesmo tempo, constituídas de traços tradicionais, de desigualdades e assimetrias que persistem e permanecem.

As desigualdades sociais não manifestam, enfim, apenas como uma distribuição desigual de recursos materiais, mas como um processo simbólico desigual de definição, representação e categorização da realidade

social. Os recursos simbólicos destinados a legitimar ou deslegitimar a realidade social; destinados a lutar ou resistir; destinados a arregimentar, organizar e agir; destinados a formular projetos e disputá-los; enfim, destinados a definir uma identidade dos atores no mundo social, constituem essa realidade social de forma decisiva. No jogo de visibilidade e invisibilidade das formas e experiências de privação de trabalho todas estas dimensões simbólicas estão presentes.

7. Referências bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. Espaço social e poder simbólico. In: BOURDIEU, P. *Coisas ditas*. São Paulo, Brasiliense, 1990.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário*. Petrópolis, Vozes, 2001.
- DEDECCA, Cláudio S. Flexibilidade e regulação de um mercado de trabalho precário : a experiência brasileira. *Colóquio Internacional « Novas formas do trabalho e do desemprego : Brasil, Japão e França numa perspectiva comparada. »* São Paulo, 11 e 12 de setembro de 2006.
- DEMAZIERE, Didier. *Le chômage en crise ? La négociation des identités des chômeurs de longue durée*. Paris, Presses Universitaires de Lille, 1992.
- DEMAZIERE, Didier. *Le chômage. Comment peut-on être chômeur ?* Paris, Éditions Belin, 2003.
- DEMAZIERE, Didier. *Sociologie des chômeurs*. Paris, La Découverte, 2006a.
- DEMAZIERE, Didier. Introdução: uma abordagem sociológica sobre a categoria do desemprego. In: Guimarães, N.A. & Hirata, Helena (Org.) *Desemprego. Trajetórias, identidades, mobilizações*. São Paulo, Senac, 2006b.
- DEMAZIERE, D. ; GUIMARÃES, N. and SUGITA, K. Unemployment as a biographical experience. (Chapter 4). IN : KASE, K. & SUGITA, K. *The Unemployed and Unemployment in a International Perspective. Comparative Studies of Japan, France and Brazil. Institute of Social Science. Research Series. Nº 19. Tokio, 2006.*
- FREYSSINET, Jacques. *Le chômage*. Paris, La Découverte, 1994.
- GUIMARÃES, Nadya A. *Gaminhos cruzados. Estratégias de empresas e trajetórias de trabalhadores*. São Paulo, Editora 34, 2004.
- GUIMARÃES, N. & HIRATA, H.(Org.) *Desemprego. Trajetórias, identidades, mobilizações*. São Paulo, Editora Senac São Paulo, 2006.
- HIRATA, H. & HUMPHREY, J. Trabalhadores desempregados: trajetórias de operárias e operários industriais no Brasil. *RBCS. Nº 11. Vol. 4. ANPOCS. 1989.*
- HIRATA, H. & MARUANI, M.(Org.) *As novas fronteiras da desigualdade. Homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo, Editora Senac, 2003.
- HIRATA, H.(Dir.) *Dictionnaire critique du féminisme*. Paris, Presse Universitaire de France, 2000.
- KERGOAT, Danièle. Un regard interdisciplinaire sur la division sexuelle du travail est-il heuristique ? *Les cahiers du Mage. Différences de sexe sur le marché du travail*. Nº 3-4. Chômage et égalité des chances. Paris, MAGE/CNRS, 1995.
- KERGOAT, Danièle. La division du travail entre les sexes. IN: KERGOAT, Jacques. *Le monde du travail*. Paris, La Découverte, 1998.

- KERGOAT, Danièle. Le rapport social de sexe. De la reproduction des rapports sociaux à leur subversion. IN: *Actuel Marx*. N° 30. Paris, Presses Universitaires de France, 2001: 85 – 100.
- LAZARFELD, P., JAHODA, M. e ZEISEL, H. *Les chômeurs de Marienthal*. Paris, Éditions de Minuit, 1981.
- MARX, Karl. *O capital. Crítica da economia política*. São Paulo, Abril Cultural, 1983.
- MATTOSO, Jorge & POCHMANN, Márcio. Brésil: restructuration ou déstructuration productive? IN: *Revue Tiers Monde*. N° 154. Avril-juin 1998. Les transformations du travail (Amérique latine, Asie). Paris, Presse Universitaire de France, 1998.
- POCHMANN, Márcio. *O emprego na globalização*. São Paulo, Boitempo, 2001.
- SALAIS, R.; Baverez, N. & Reynaud, B. *L'invention du chômage*. Paris, Presses Universitaires de France, 1986.
- SCHNAPPER, Dominique. *L'épreuve du chômage*. Paris, Éditions Gallimard, 1994.
- TOPALOV, Christian. *Naissance du chômeur. 1880 – 1910*. Paris, Albin Michel, 1994.
- VARGAS, Francisco. L'émergence du chômage au Brésil: reproduction et changement des rapports sociaux. IN: *Cahiers du Genre*. N° 26. Paris, L'harmattan, 1999.
- VARGAS, Francisco. Desemprego feminino : vulnerabilidade e invisibilidade nas trajetórias de trabalho. *30ª Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu, outubro de 2006.56pp.
- VARGAS, Francisco. *Formes et expériences de privation de travail au Brésil : la construction sociale du chômage dans la perspective d'une sociologie des rapports sociaux*. Thèse de doctorat. Université de Versailles-Saint-Quentin-En-Yvelines, Unité de recherche : Genre, travail, mobilités. Paris, 2008.